

## **Regulamento da Quadra Poliesportiva Sede Campestre da OAB/RS**

**Administração Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul**

**Art. 1º - Horário de Funcionamento:  
Terça a domingo, das 09:00 às 23:00.**

**Art. 2º - A quadra poliesportiva estará disponível para uso dos advogados e de seus dependentes, deverá ser reservada por no mínimo 02 (dois) advogados responsáveis, mediante pagamento de taxa.**

**Art. 3º - As partidas terão duração de no máximo de 02:00.**

**Art. 4º - Em caso de torneios ou campeonatos, a CAA/RS poderá requisitar a utilização da quadra em horário que lhe for conveniente.**

**Art. 5º - Para conservação da quadra, será permitido somente o uso de calçado apropriado.**

**Art. 6º - A quadra poderá ser interditada, quando as normas deste Regulamento não estiverem sendo cumpridas.**

**Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul.**

**Art. 8º - Este Regimento foi aprovado na reunião de diretoria da CAA/RS de 11/09/2009, entrando em vigor a partir desta data.**